

**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), REALIZOU-SE NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE SETEMBRO DE 2014, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE); EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA); JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE); JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE DO DECANO); ANTÔNIO DE MELO E LIMA; FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS, MAURO ALENCAR DE BARROS E ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO).**

**E X P E D I E N T E**

**ASSUNTO: DIVERSOS**

14-) **Ofício nº 2014.0125.005914-1ª V.J.**, de 22 de setembro de 2014 (Protocolo nº 112551/2014), da Exmª Srª Drª Fernanda Moura de Carvalho, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Informa que a Audiência marcada para o dia 19/09/2014, não se realizou em razão da ausência da Defensoria Pública, conforme cópia da ata anexa. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

Recife, 25 de setembro de 2014.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária

**OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM  
INCORREÇÃO NO DJe DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**